



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0703045/2018**

**PA COPAM Nº: 00166/1995/009/2018**

**SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento**

**EMPREENDEDOR:** MELT METAIS E LIGAS S/A

**CNPJ:** 25.248.287/0003-66

**EMPREENDIMENTO:** MELT METAIS E LIGAS S/A

**CNPJ:** 25.248.287/0003-66

**MUNICÍPIO:** Tiradentes

**ZONA:** URBANA

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- NÃO SE APLICA.

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-04-05-7	Área útil	Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Geólogo Anderson Marcos Barbosa	<b>REGISTRO:</b>  CREA 84106551	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jandyra Luz Teixeira Analista Ambiental	1150868-6	
De acordo:  Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 0703045/2018

O empreendimento **Melt Metais e Ligas S/A** tem como atividade a produção de estanho metálico e solda estanho-chumbo. Localiza-se no km 93 da MGT 383, que liga São João del Rei a BR 040, em direção norte, na localidade César de Pina, no município de Tiradentes. Em 04/10/2018 formalizou a solicitação de **Licença Ambiental Simplificada** para continuidade das suas operações de forma devidamente regularizada ambientalmente, justificando assim a não incidência de critério locacional.

Encontra-se em zona urbana e opera mediante Licença de Operação concedida em 04/02/2013 e válida até 04/02/2019. As condicionantes referentes à LO 012/2013 serão acompanhadas pelo Núcleo de Controle Ambiental (NUCAM) conforme Instrução de Serviço 04/2017.

A área total do imóvel é de 50,082 m<sup>2</sup>, com área útil de 17,285 m<sup>2</sup> e conta com 48 funcionários.

Para a produção de estanho é utilizado o mineral cassiterita (SnO<sub>2</sub>), borras de estanho, terra de estanho e outros metais que contenham estanho em sua composição. Os insumos principais são o carvão e calcário. O refinamento dos materiais é feito através do processo de fundição em fornos elétricos.

A água destinada ao processo industrial e ao consumo humano, é proveniente de um poço manual e de uma captação no rio Carandaí, ambos regularizados mediante “uso insignificante” e vigentes.

Não há intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado, também, da constituição de Reserva Legal.

São gerados efluentes gasosos nos fornos de fundição elétricos, contendo CO<sub>2</sub> e material particulado que são direcionados para “Filtros de Mangas”. O pó de filtro é recolhido e acondicionado em depósitos temporários até que se junte quantidade suficiente para novo processamento. O processo final de fundição do pó de filtro gera um pó de filtro sem estanho, resíduo que é acondicionado em depósitos temporários, até sua destinação em aterro industrial.

No processo de britagem e gigagem da “escória de terceira” há geração de efluente que é direcionado para uma lagoa de decantação onde a escória é depositada no fundo da lagoa e o efluente é recirculado para reutilização no processo. Periodicamente o material pesado (escória) é depositada no fundo da lagoa é removido por uma escavadeira e depositado em uma área impermeabilizada próxima à lagoa, onde permanece até que seja feito o desaguamento natural e retorno do efluente para lagoa. Depois de seco, a escória é armazenada temporariamente até a sua destinação final em aterro industrial.

O efluente sanitário é direcionado para um conjunto de tanque séptico e filtro anaeróbio, com lançamento final no rio Carandaí.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

As emissões atmosféricas são de baixa magnitude e a última amostragem protocolada comprova os valores insignificantes coletados na chaminé do filtro de mangas do setor de fornos e na fábrica de solda, em relação aos limites de emissão para fontes não listadas estabelecidos na DN 187/2013. Sendo assim, a SUPRAM SM dispensa o monitoramento destas emissões.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MELT METAIS E LIGAS S/A para a atividade de “Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem”, no município de Tiradentes - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no ANEXO I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – RAS do empreendimento MELT METAIS E LIGAS S/A

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada - RAS do empreendimento MELT METAIS E LIGAS S/A

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE <sup>1</sup>	DBO, DQO, pH, temperatura, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, surfactantes (ABS) e eficiência de remoção de DBO e DQO	<u>Uma vez a cada 6 meses</u> <u>(Semestral)</u>

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da ETE (efluente bruto): antes da fossa séptica. Saída da ETE (efluente tratado): após o filtro anaeróbio.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas até o último dia do mês subsequente à 2ª análise, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental	

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração

- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.